Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



PORTARIA N. ° 052, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, resolve:

Art. 1° Nos termos do Art. 234, da Lei Complementar nº 041/2007, prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias o Processo Administrativo de Sindicância nº 041/2022, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art, 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2022.

João Carlos Krug Prefeito Municipal